



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 266/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS COM COMPETÊNCIA CRIMINAL.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“GESTÃO E ROTINA CARTORÁRIA CRIMINAL**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 **Curso:** “Gestão e Rotina Cartorária Criminal”.

1.2 **Docente:** Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes - Área Criminal - Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Especialista. Coordenadora da Equipe Interagir da Corregedoria-Geral da Justiça, com experiência na gestão de unidades judiciárias, padronização de procedimentos cartorários, organização do acervo processual e capacitação de servidores.

1.3 **Modalidade:** Presencial.

1.4 **Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula no total, sendo **05 (cinco) horas-aula para a Turma Tarde em Arapiraca e 05 (cinco) horas-aula para a Turma Tarde em Maceió.**

1.5 **Número de vagas:** 80 (oitenta) vagas totais, sendo **40 (quarenta) para a Turma Tarde em Arapiraca e 40 (quarenta) vagas para a Turma Tarde em Maceió.**

1.6 **Data do Curso:** **30/07/2026 (quinta-feira) - Turma Arapiraca e 31/07/2026 (sexta-feira) - Turma Maceió.**

1.7 **Horário:** das 13h às 17h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 **Arapiraca:** Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 **Maceió: Miniauditório I** da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site **<http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>**.

3.2 Período de inscrição: **15/07/2026 a 27/07/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 **Objetivo:** Capacitar os servidores das unidades judiciárias **criminais** para a aplicação de práticas de gestão cartorária e organização das rotinas de trabalho, com fundamento no Código de Normas das Serventias Judiciais e na experiência prática da Corregedoria-Geral da Justiça, visando ao controle eficiente do acervo processual, à observância das prioridades processuais e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

Tarde - Área Criminal:

- Gestão cartorária aplicada às unidades judiciais criminal.
- Organização da serventia judicial e distribuição das atividades.
- Código de Normas das Serventias Judiciais aplicado à rotina criminal.
- Controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organização das filas de trabalho e atendimento das prioridades processuais criminais.
- Boas práticas para racionalização dos fluxos de trabalho.
- Experiências práticas da Equipe Interagir na gestão e organização das unidades judiciais.

4.3 **Metodologia de Ensino:** Aulas expositivas dialogadas, análise de situações práticas, estudo de casos e compartilhamento de boas práticas.

4.4. Bibliografia:

Código de Processo Penal;

Código Penal;

Código de Normas das Serventias Judiciais (Provimento CGJ nº 13/2023);

Resoluções do CNJ aplicáveis à gestão das unidades criminais; e,

Materiais institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação nas atividades propostas, interação durante as discussões e aplicação prática dos conhecimentos.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Compreender os fundamentos da gestão cartorária aplicados às unidades criminais.
- Aplicar o Código de Normas das Serventias Judiciais na organização da rotina cartorária.
- Desenvolver mecanismos de controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organizar fluxos de trabalho que assegurem o atendimento das prioridades processuais criminais.
- Identificar boas práticas de gestão capazes de promover maior eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 14 de julho de 2026.

MARIO DE
MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404

Assinado de forma digital por
MARIO DE MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404
Dados: 2026.07.14 11:32:57
-03'00"

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL